

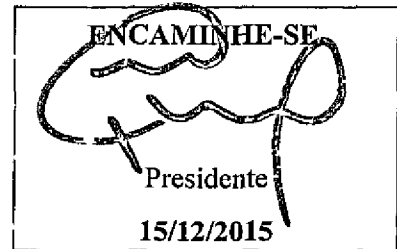


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 16328

Cumprimento da Lei Municipal N.º 5.664/2001 com envio regular à Câmara Municipal dos relatórios quadrimestrais sobre a coleta de lixo reciclável, conforme previsto na referida lei.




A Lei Municipal n.º 5.664/2001 prevê a regularidade de informações à Câmara Municipal sobre o programa Armazém da Natureza, ou seja, o envio quadrimestral dos relatórios dos volumes dos resíduos sólidos coletados e suas destinações.

Constatamos que os relatórios não estão sendo enviados conforme exige a legislação, sendo de interesse dos vereadores e das comissões internas, principalmente a comissão de infraestrutura urbana.

Diante da falta de remessa dos relatórios, reiteramos a indicação n° 10.789 de 09 de dezembro de 2014, onde já apontamos essa grave falha,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine às Secretarias Municipais de Serviços Públicos e de Planejamento e Meio Ambiente o cumprimento da Lei Municipal N.º 5.664/2001 com envio regular à Câmara Municipal dos relatórios quadrimestrais sobre a coleta de lixo reciclável, conforme previsto na referida lei.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO